



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 368/77

de 18 de fevereiro de 1.977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de muros e restauração de Escolas Municipais.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei, correrá por conta da dotação abaixo especificada:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º Graus	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$ 50.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata esta Lei, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, § 1º e inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 64:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SERVIÇOS URBANOS	
02.07.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
- Construção de Calçamento.....	Cr\$ 50.000,00
- Total.....	Cr\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 18 de fevereiro de 1.977.

*Antenor Neves de Oliveira*  
Antenor Neves de Oliveira  
Prefeito Municipal